



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 088 de 19/12/2022
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 19/12/2022

PORTARIA Nº 088, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal.

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 77 da Lei Municipal nº 12/1997, alterada pela Lei Complementar nº 002 de 02 de julho de 2018 e pela Lei Complementar nº 220 de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar conforme Art. 77 da Lei Municipal 012/97, alterado pelas Leis Complementares Nº 002, de 02 de julho de 2018 e 220, de 16 de junho de 2021, que refere sobre a **Licença para Trato de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, para o servidor municipal **RODRIGO RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula funcional nº **439**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO